



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 598/2016

De 18 de março de 2016.

ESTABELECE DATAS PARA COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – PARA O EXERCÍCIO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os vencimentos do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**, relativos ao exercício de 2016, dar-se-á nas seguintes datas:

| | |
|---------------|----------------------------|
| Parcela Única | – vencimento em 31/05/2016 |
| 1ª parcela | – vencimento em 31/05/2016 |
| 2ª parcela | – vencimento em 30/06/2016 |
| 3ª parcela | – vencimento em 29/07/2016 |
| 4ª parcela | – vencimento em 31/08/2016 |
| 5ª parcela | – vencimento em 30/09/2016 |

Parágrafo Único – O pagamento feito em parcela Única, no dia 31/05/2016, terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado.

Artigo 2º - O vencimento do pagamento das **Taxas de Licença, e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS**, referentes ao exercício de 2.016, dar-se-á no dia 30 de maio de 2016.

Parágrafo Único – A Secretaria de Administração e Finanças afixará no pátio da Prefeitura, Edital contendo a relação dos contribuintes não encontrados.

Artigo 3º - As parcelas não pagas na data do seu vencimento, sofrerão os acréscimos de acordo com a Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se o Decreto nº. 590/2016.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, aos 18 de março de 2016.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças